LEI MUNICIPAL Nº. 1.995/2020 Em, 11 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.281.	INCREM. TEMP. DO PISO ATENÇAO BASICA PROP. N 36000192560201800	
80 - 3.3.90.39.00.00.	20130036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.301.0022.2.283.	INCR. TEMP. DO PISO ATENÇAO BASICA - PROPOSTA N 26000262219201900	
81 - 3.3.90.39.00.00.	20130036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.301.0022.2.284.	INCR. TEMP. AOS SER. DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROP N 36000262217201900	
82 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
06.001.10.301.0022.2.285.	INCR. TEMP. DO PISO DA ATENÇAO BASICA PROP. N 36000192563201800	
86 - 3.3.71.70.00.00.	20130036 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
06.001.10.301.0022.2.286.	INCR. TEMP. DO PISO DA ATENÇAO BASICA PROP. N 36000192564201800	
84 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
06.001.10.301.0022.2.287.	INCR. TEMP. DO PISO DA ATENÇAO BASICA PROP. N36000205799201800	
85 - 3.3.90.30.00.00.	20130036 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00

Total Suplementação: 1.300.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Transferência de Recursos)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.10.11.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS -	800.000,00
2.4.1.8.10.11.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS -	500.000,00

Total da Receita: 1.300.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2020.

APROVADO
EM 11/05/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em 11/05/2020
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 11/05/2020
Marta Joelma M. Pinheiro
Secretária Municipal de Gabinete

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234